



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.10 - Gabinete do Secretário

2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil - **000** – 198R\$ 2.000,00

TotalR\$ **2.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.10 - Gabinete do Secretário

2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 197R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - **000** – 199R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 200R\$ 500,00

TotalR\$ **2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 11 / 2022

Página: 01 Educação 31140


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal